



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE LEI Nº ____ / 20 ____

“Denomina Rua Flor de Girassol , no Bairro Jardim Olímpico.”

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua conhecida popularmente como rua “Trinta e Dois .” localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor de Girassol**.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 06 de Outubro de 2025.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador _____
(Assinatura) _____
Autor da proposição

| | |
|-------------------------------|--|
| PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> EXP. | <input checked="" type="checkbox"/> RECEB. |
| 06 / 10 / 2025 | |
| HORA: 13h30 | |
| ASS: <i>M. R. Baldina</i> | |